

ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

A Lei nº 13.971, de 14 de junho de 2018, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG/BA, ente com autonomias financeira, administrativa e patrimonial próprias, subordinado à Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O FUNSEG constitui a Unidade Orçamentária 04.602 e, anualmente, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, é contemplado com recursos orçamentários a fim de atender as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Poder. Em obediência ao rito administrativo interno, o Projeto de Lei é enviado ao Conselho de Magistratura e ao Órgão Colegiado do Tribunal Pleno para ser apreciado e aprovado. Após estas aprovações, o documento é encaminhado ao Poder Executivo para compor o Orçamento do Estado da Bahia.

Conforme estabelece a legislação, o Fundo é utilizado para suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros, destinados à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, à estruturação, ao aparelhamento, à modernização e à adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Em 2023, o Orçamento Inicial do Fundo foi de R\$1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais) e o final de R\$1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais). Deste montante, foram liquidados R\$1.295.258,08 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), com um percentual de execução orçamentário na ordem de 80,15%.

Salvador, 30 de janeiro de 2024


Maurício Góes Dantas
Diretor de Programação e Orçamento

ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ

A Lei Estadual nº 4384 de 06 de dezembro de 1984, que instituiu o Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ, autarquia integrante dos serviços auxiliares deste Tribunal, no seu Art. 8º, cria o FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ com o objetivo de prover recursos para reequipamento material dos serviços da Justiça do Estado. Com a extinção do IPRAJ, através da Lei nº11. 918 de 16 de junho de 2010, o Fundo passou a ser vinculado a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tendo como responsável pela sua gestão a Secretaria de Administração - SEAD.

A resolução nº15, de 14 de setembro de 2022, regulamenta o Fundo de Aparelhamento Judiciário – FAJ constituindo conselho, presidido pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, responsável por sua gestão. Nesses termos, o FAJ constitui a Unidade Orçamentária 04.601 e, anualmente, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, é contemplado com recursos orçamentários a fim de atender as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Poder. Em obediência ao rito administrativo interno, o Projeto de Lei é enviado ao Conselho de Magistratura e ao Órgão Colegiado do Tribunal Pleno para ser apreciado e aprovado. Após estas aprovações, o documento é encaminhado ao Poder Executivo para compor o Orçamento do Estado da Bahia.

Em 2023, o Orçamento Inicial do Fundo foi de R\$205.403.000,00 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e três mil reais) e o final de R\$443.538.165,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais). Deste montante, foram liquidados R\$379.814.784 (trezentos e setenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais), com um percentual de execução orçamentário na ordem de 85,63%. As despesas executadas obedeceram aos critérios de legalidade, legitimidade e economicidade vigentes e supriram, como estabelece a legislação, ações de custeio e investimento com construção, ampliação e reformas de unidades judiciárias, ampliação e modernização dos serviços de informática, bem como com a aquisição de material permanente.

Salvador, 30 de janeiro de 2024


Maurício Góes Dantas
Diretor de Programação e Orçamento